

Campo Grande / MS, 15 de março de 2022.

**VALTER JOSÉ BORTOLETTO**  
**DIRETOR PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO DETRAN/MS**

**EDITAL DE LEILÃO 2022000000219 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10590 de 30/07/2021, 10689 de 25/11/2021, 10737 de 21/01/2022, 10761 de 08/03/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **17/03/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **[www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)**; com **encerramento previsto para 31/03/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **[www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **28, 29 e 30 de março de 2022**, no pátio da empresa FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário 14616 - Jardim Noroeste, 79045-000, Campo Grande – MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1 - É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada**

**de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2 - Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica

(se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 2016/623.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelos telefones **(67) 99987-1407, (67) 99991-1605 e (67) 4042-2179**, ou pelo e-mail **leiloeiromarcelo@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 - Bairro Royal Park, em Campo Grande - MS, CEP 79031-010.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 202200000219.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min

e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
7	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R012560	MC35E-4012560	850,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R696544	JC30E78696544	754,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R815409	JC30E7 6815409	756,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R824425	JC30E76824425	769,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	9C2JC4120BR516069	JC41E2B516069	1.157,00
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4120ER041086	JC41E2E041086	1.388,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR811013	JC41E1B811013	1.381,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R843404	KC08E26843404	928,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R810599	KC08E26810599	1.052,00
55	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	BRANCA	9C2KC2210GR040895	KC22E1G040919	2.442,00
56	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER485838	KC16E8E485838	1.840,00
58	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	9C2KD0510AR032829	KD05E1A032829	1.785,00
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090061215	E3D1E-061331	606,00
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0039697	E3G9E-039623	845,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090070308	E3D1E-070318	633,00
72	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090025278	E3D1E-025493	896,00
74	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1250A0015140	E3D2E-019070	1.296,00
111	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R049580	KC08E25049580	1.512,00
112	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER432041	HB02E1E432041	1.233,00
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090028747	E3D1E-028739	1.170,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2013	BRANCA	9BD196271D2078372	310A10113973012	5.569,00
2	FORD/FIESTA	2004/2004	VERMELHO	9BFZF10B548213908	CAJA48213908	2.303,00
3	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G181451	7A0012888	2.661,00
4	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	BRANCA	9BGRD08X04G137460	6V0031002	1.761,00
5	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	2002/2003	PRATA	9U7N1N6AK3K258184	10FX3P 1569442	2.598,00
6	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2011/2012	CINZA	9BD27804PC7463262	370A00112182044	7.314,00
8	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R043168	MC35E-8043168	1.087,00
9	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R178382	JC30E77178382	962,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R026636	JC30E78026636	748,00
12	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R878435	JC30E76878435	778,00
13	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R099466	JC30E78099466	813,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R939036	JC30E76939036	774,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R117250	JC30E78117250	866,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R820232	JC30E76820232	816,00
19	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R046793	JC30E75046793	848,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R040676	JC30E78040676	1.177,00
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR507412	JC41E2C507412	1.274,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR526566	JC41E2B526566	1.250,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR025018	JC41E2A025018	1.249,00
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R078665	JC41E29078665	1.388,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR122166	JC41E2A122166	1.398,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR518098	JC41E2C518098	1.064,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR135643	JC41E2A135643	1.060,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R009723	JC41E29009723	1.056,00
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR700475	JC41E2B700475	1.171,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR493559	JC41E1C493559	1.126,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR822879	JC41E1B822879	1.225,00
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR819505	JC41E1B819505	1.323,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR703039	JC41E1A703039	1.330,00
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR587054	JC41E1A587054	988,00
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R032004	JC30E14032004	945,00

39	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR465185	KC16E7C465185	1.112,00
40	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR059180	KC15E5A059180	1.146,00
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR479388	KC16E7C479388	1.353,00
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR478091	KC16E7D478091	1.620,00
43	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR627658	KC16E7B627658	1.568,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R014801	KC08E25014801	801,00
47	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1660FR064804	KC16E6F064804	1.705,00
48	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR537158	KC16E6B537158	1.062,00
49	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	BRANCA	9C2KC1660FR043921	KC16E6F043921	2.277,00
50	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1660DR541511	KC16E6D541511	2.054,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R046076	KC08E18046076	1.000,00
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R318896	KC08E18318896	1.156,00
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R908816	KC08E16908816	1.110,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R120620	KC08E18120620	1.308,00
57	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR209598	KC16E7F209598	1.689,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0017039	E3G8E-017039	948,00
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	9C6KE1210A0041126	E3C9E-041137	882,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0021704	E3G8E-021704	1.150,00
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0058346	E3C8E-058364	872,00
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090014365	E3D1E-013412	656,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0034918	E3G9E-034923	850,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0104931	E3G9E-104949	917,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0070532	E3G9E-070545	942,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090079940	E3D1E-079959	692,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0135267	E3D1E-135285	888,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0088735	E3D1E-088736	935,00
75	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015	BRANCA	9C6DG2510F0003672	G3C5E-005974	1.419,00
76	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	9C6KE090060005029	E381E-020002	784,00
77	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	9C6RG3110J0026051	G3G2E-072044	2.122,00
78	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	9C6RG3150K0004130	G3G2E-077330	2.131,00
79	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	LARANJA	9C6KG0650E0002643	G3B9E-007496	1.087,00
80	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	9C2HC1410DR009178	HC14E1D009178	1.068,00
81	HONDA/BIZ 125	2019/2019	BRANCA	9C2JC4830KR441415	JC48E3K441556	2.019,00
82	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4820DR055021	JC48E2D055021	959,00
83	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4820CR042968	JC48E2C042968	1.058,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4220AR126809	JC42E2A126809	1.043,00
85	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRATA	9C2JC4820CR013811	JC48E2C013811	1.404,00
86	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04108R031704	JA04E18031704	1.077,00
87	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R805611	HA07E14805611	847,00
88	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	9C2HA07104R035623	HA07E14035623	1.010,00
89	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	AZUL	9C6KE1550E0031402	E3F6E-053403	1.004,00
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR789028	JC41E1B789028	1.548,00
108	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	9BD15802786150359	146E1011*8319399*	3.601,00
109	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4120ER042780	JC41E2E042780	1.838,00
110	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR309460	JC41E1C309460	1.453,00
114	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	LARANJA	9C6KE1940F0043925	E3L4E-043930	1.808,00
115	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0006099	E3L4E-006075	1.258,00
117	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R014511	JC41E19014511	1.074,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
90	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2003	BRANCA	9362A7LZ93W014967	7LZ10TR01Q0062340	2.240,00
91	VW/PARATI 1.8	2005/2006	BRANCA	9BWD05W66T082223	BNY009023	5.392,00
92	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	9C2NC4910DR006853	NC49E1D006853	2.075,00
93	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR019365	JC41E2A019365	1.272,00
94	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR054825	JC41E2A054825	1.294,00
95	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR532474	JC41E1C532474	1.220,00
96	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	9C2KC1670CR531706	KC16E7C531706	1.186,00
98	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR077274	KC15E5A077274	1.645,00
99	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR544071	KC16E8B544071	1.332,00

100	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R050714	HB02E17050714	606,00
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090036310	E3C8E-036318	958,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0109978	E3D1E-109992	1.006,00
103	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	9C6KE1920E0003571	E3L2E-007635	1.333,00
104	HONDA/BIZ 110I	2018/2019	CINZA	9C2JC7000KR007465	JC70E0K007482	1.231,00
105	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R045539	JA04E28045539	965,00
106	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R236729	HA07E1236729	606,00
107	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRATA	9C6KE1400B0020686	E3F6E-020695	606,00
116	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR017144	JC41E2A017144	1.601,00

Valter José Bortoletto  
Diretor Presidente do DETRAN-MS  
**Em substituição**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### EDITAL DE LEILÃO 202200000227 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10114 de 16/03/2020, 10262 de 25/08/2020, 10291 de 30/09/2020, 10590 de 30/07/2021, 10689 de 25/11/2021, 10737 de 21/01/2022, 9466 de 07/08/2017 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.marcaleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **17/03/2022**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **31/03/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos